




**ENC: {Spam?} REF.: TP-01/2017 - PROCESSO 45/2017**

De: **Compras - SAAE de Lençóis Paulista**  
Para: **licitacoes@saaelp.sp.gov.br**  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: **ENC: {Spam?} REF.: TP-01/2017 - PROCESSO 45/2017**  
Enviada em: 12/01/2018 | 09:20  
Recebida em: 12/01/2018 | 09:20  
em:  
 image003.jpg 2.25 KB

Atenciosamente,

Rodrigo Luciano Moreira  
Assistente Téc. Administra vo  
Licitações e Compras

SAAE Lençóis Paulista  
compras@saaelp.sp.gov.br  
Tel: +55 14 3269-7700  
Web: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

---

De: "Marco Antonio" <marco.pinto@sother.com.br>  
Enviada: 2018/01/11 17:11:10  
Para: compras@saaelp.sp.gov.br  
Cc: roberto.yatabe@sother.com.br  
Assunto: {Spam?} REF.: TP-01/2017 - PROCESSO 45/2017

Boa tarde,

Caro departamento de licitação SAAE Lençóis Paulista,

somos uma empresa que atua na integração de sistemas e equipamentos, detemos amplo conhecimento no ramo de automação e nossos ques onamentos são baseados em várias implementações no decorrer de nossa trajetória. Vislumbramos que há um desvio considerável (mesmo se tratando de expansão futura) entre a demanda real de campo de entradas de sinais, medidores de vazão e pressão, e o que é exigido de *hardware* de campo, número de entradas e saídas digitais e analógicas dos "PLC".

Muito respeitosamente gostaríamos de ressaltar que a rigidez da manutenção de tal ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, além de encarecer consideravelmente o projeto, não traz benefício imediato e provavelmente futuro, pois a atualização de produtos da área de automação e exponencial faria com que os produtos cassem obsoletos rapidamente.

Não podemos deixar de ressaltar que essa exigência de *hardware* impacta profundamente na exigência quanto a do atestado, o que queremos deixar claro nesse texto, e que sirva futuramente para argumentações em outras instâncias, é que a exigência excessiva de *hardware* reduz e restringe a participação de empresas no certame, e isso ocorreu em um processo que já ocasionou, por motivos semelhantes, denúncias em órgãos de fiscalização. Diante disso, faremos alguns ques onamentos a seguir, e pedimos que o Órgão novamente se atente às exigências restritas que um TERMO DE REFERÊNCIA também em excesso provoca em termos de habilitação de proponentes.

Em relação ao edital acima, na versão publicada como edital revisado – reido, solicitamos:

1. Em concorrência anterior do mesmo teor e objeto, havia um canal de comunicação de esclarecimento e recurso, através do e-mail ([compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br)), já nesta publicação, não consta mais esse canal, solicitamos, a fim de manter a transparência do certame, que seja incluído no edital e sua posterior republicação tal canal de comunicação;
2. Visto que o recurso do FEHIDRO para execução do objeto de **MACROMEDIDAÇÃO PARA SETORIZAÇÃO - FASE 01**, objetiva a instalação de equipamentos de controle e medição de vazão, solicitamos que o TERMO DE REFERÊNCIA retrate e objete esse trabalho, deixando de desvirtuar o objeto do recurso aprovado pelo e no FEHIDRO;

3. Em virtude ao superfaturamento e superdimensionamento dos serviço de automação, solicitamos que sejam refeitos e republicada planilha de preços com valores reais de mercado para os serviços de automação, demonstrando dessa forma que o item de maior relevância não são os itens 6 a 11 (os quais representam quase 70% do valor total do contrato). Pedimos que o órgão demonstre sua pesquisa de preço para tal projeto;
4. Além de demonstrar total transparência do certame, perguntamos se quando da elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS, o SAAE Lençóis Paulista procurou fazê-lo por equipe própria ou através de consultoria contratada?
5. Observamos que os 70% em valores e serviços descritos no edital são dedicados a trabalhos totalmente avessos a serviços de perdas e macromedição, como já enfatizado anteriormente através de RECURSOS junto ao TCE. Pedimos que, para a preservação e economia do município de LENÇÓIS PAULISTA, sejam desvinculadas as contratações de AUTOMAÇÃO das de MACROMEDIÇÃO e SETORIZAÇÃO;
6. Portanto, solicitamos que o Órgão permita que sejam aceitos de forma alternativa ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA de "instalação de macromedidores e pitometria". E caso ainda assim insista, sejam aceitos DECLARAÇÕES de cunho, onde o proponente assegure a realização dos serviços exigidos do edital, demonstrando que o SAAE Lençóis Paulista deseja nessa publicação desvencilhar-se de qualquer equívoco ocorrido em publicação anterior deste edital.

Sem mais para o momento,

Marco Antônio R. Pinto Filho  
+55 11 2598-6185  
[www.sother.com.br](http://www.sother.com.br)





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

## ESCLARECIMENTO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - PROCESSO 45/17

**OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA AUTOMAÇÃO APLICADA AO SANEAMENTO, ESPECIFICAMENTE NA MACROMEDIÇÃO SETORIAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUE SERÁ EXECUTADA NOS RESERVATÓRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA.**

Esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, proposto por Marco Antônio R. Pinto Filho, empresa “Sother”, datado de 11/01/2018.

Diante do requerimento de esclarecimento, conforme verificado com o Setor Técnico da autarquia, temos a dizer o que segue:

1. “Em concorrência anterior do mesmo teor e objeto, havia um canal de comunicação de esclarecimento e recurso, através do e-mail ([compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br)), já nesta publicação, não consta mais esse canal, solicitamos, a fim de manter a transparência do certame, que seja incluído no edital e sua posterior republicação tal canal de comunicação”;

**Resposta:** Conforme o item 1.4 do Edital “*Informações complementares em relação às especificações técnicas do termo de referência poderão ser obtidas no SAAE, no horário comercial, através do telefone (14) 3269-7700, com o Sr. Eder Paccola Santa Bárbara e/ou Sr. William Donizete de Assis*”. Em nenhum momento a autarquia fechou os canais de comunicação, pelo contrário todos os e-mails continuam abertos, e foi por este canal que foi recebido o questionamento. Não há no Edital anterior nenhuma indicação de canais por e-mail, mas todos os canais sempre são atendidos, sejam por e-mail, telefone ou outros.

2. “Visto que o recurso do FEHIDRO para execução do objeto de MACROMEDIÇÃO PARA SETORIZAÇÃO - FASE 01, objetiva a instalação de equipamentos de controle e medição de vazão, solicitamos que o TERMO DE REFERÊNCIA retrate e objetive esse trabalho, deixando de desvirtuar o objeto do recurso aprovado pelo e no FEHIDRO”;

**Resposta:** Em nenhum momento ocorreram os fatos apontados neste questionamento. Pelo contrário, o Termo de Referência é claro, objetivo e detalhado no que se refere ao convênio firmado com o FEHIDRO. Inclusive o Termo de Referência foi modificado após primeira publicação, seguindo orientações e solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Termo ficou muito mais preciso, detalhado e categorizado perfeitamente com o projeto de macromedição e setorização. Nele é possível encontrar todas as necessidades e características necessárias do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista. O Termo de Referência traz justamente a instalação dos macromedidores para a setorização e seus periféricos e proteções para que os equipamentos funcionem corretamente, ou seja não se limita apenas ao macromedidor, mas sim a sua instalação na rede do SAAE, sua caixa de proteção e dispositivos, sua leitura e envio dos dados registrados para uma central de controle operacional para que possamos realizar a verificação em tempo real, assim, são necessários os hardwares e softwares na central do SAAE para que a equipe possa fazer o acompanhamento, conforme descrito no item 7.1 Automação Local - Especificações do termo de referência página 19. Reforçamos que todos os itens, equipamentos, serviços e execuções constantes no Termo de Referência servem para que o projeto de macromedição seja contemplado em sua totalidade e os resultados adequados sejam alcançados.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

3. “Em virtude ao superfaturamento e superdimensionamento dos serviços de automação, solicitamos que sejam refeitos e republicada planilha de preços com valores reais de mercado para os serviços de automação, demonstrando dessa forma que o item de maior relevância não são os itens 6 a 11 (os quais representam quase 70% do valor total do contrato). Pedimos que o órgão demonstre sua pesquisa de preço para tal projeto”;

**Resposta:** Não há em hipótese alguma pertinência na afirmação neste questionamento. Os valores constantes no projeto foram alvo de aceite junto ao FEHIDRO, que com toda a certeza, possui em seu quadro de profissionais, técnicos altamente capacitados e capazes de realizarem julgamentos neste sentido. O convênio firmado foi aceite e em nenhum momento ocorreram divergências quanto a questão. Portanto não há que se falar em superfaturamento ou dúvidas neste sentido. Os valores foram cotados na época do aceite do convênio, todos justificados e comprovadamente corretos. Assim está sendo dada continuidade no processo de licitação pública nos termos da lei. Justamente, no decorrer da licitação as empresas participantes poderão em posse de suas planilhas orçamentárias ofertarem suas propostas e, estando elas de acordo com as exigências legais com o Termo de Referência, será vencedora a que propuser o menor preço. Ressalta-se que o valor do convênio é o teto máximo das propostas, assim, os valores ofertados poderão ser inferiores atendendo aos preceitos legais e proporcionando redução de custos tanto da Autarquia quanto ao órgão conveniado.

4. “A fim de demonstrar total transparência do certame, perguntamos se quando da elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS, o SAAE Lençóis Paulista procurou fazê-lo por equipe própria ou através de consultoria contratada”?

**Resposta:** O SAAE possui tanto uma equipe técnica própria quanto consultoria contratada em áreas específicas. O projeto em questão, desde o seu pleito, foi concebido mediante as necessidades da autarquia, pautado no Plano Diretor Municipal de Combate a Perdas do Município, e em total acordo com os requisitos inerentes aos preceitos técnicos do Saneamento e Abastecimento de Água do Município. Portanto todo o projeto foi elaborado seguindo esses critérios e pelos técnicos responsáveis da Autarquia.

5. “Observamos que os 70% em valores e serviços descritos no edital são dedicados a trabalhos totalmente avessos a serviços de perdas e macromedição, como já enfatizado anteriormente através de RECURSOS junto ao TCE. Pedimos que, para a preservação e economia do município de LENÇÓIS PAULISTA, sejam desvinculadas as contratações de AUTOMAÇÃO das de MACROMEDIÇÃO e SETORIZAÇÃO”;

**Resposta:** O certame faz referência a instalação dos macromedidores para a realização da setorização e macromedição, porém não se trata apenas de entregar os macromedidores, mas sim instalar os mesmos e seus periféricos e trazer os resultados em tempo real para o centro de controle operacional na sede do SAAE, conforme descrito no item 7.1 Automação Local - Especificações do Termo de Referência página 19.

Conforme já esclarecido em questionamento anterior, todo o projeto contemplado faz parte do sistema de macromedição. Em nenhum momento há distorções como enfatizado. O sistema de macromedição está referenciado e a automação é parte inerente ao projeto. Senão do que adiantaria instalar macromedidores, equipamentos, e toda a estrutura, se os dados obtidos não puderem ser lidos, transportados e gerenciados? Aí sim o projeto seria em vão. Haveriam equipamentos instalados simplesmente, e as informações não chegariam aos gestores da



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

autarquia. Qual seria o sentido disso? Esclarecemos que o Termo de Referência deixa claro que as empresas que participaram do certame licitatório devem ter capacidade e equipe técnica para atender a demanda do projeto e que devem ter experiências anteriores a projetos desta envergadura. Em nenhum momento a licitação nega a possibilidade de participação de empresas, somente adiciona elementos para que se obtenha todas as informações necessárias para que possa realizar seus custos e sua proposta para a corrente licitação pública. Assim, a autarquia fica honrada com a participação e entendimento do pleito.

6. “Por fim, solicitamos que o Órgão permita que sejam aceitos de forma alternativa ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA de “instalação de macromedidores e pitometria”. E caso ainda assim insista, sejam aceitos DECLARAÇÕES de cunho, onde o proponente assegure a realização dos serviços exigidos do edital, demonstrando que o SAAE Lençóis Paulista deseja nessa publicação desvencilhar-se de qualquer equívoco ocorrido em publicação anterior deste edital”.

**Resposta:** Conforme o item 4.2 alínea c) do Edital, solicita-se: *“Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, de acordo com o artigo 30 da Lei 8.666, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA, no(s) qual(ais) se comprove(m) a execução de serviços e obras com características similares, em quantidade equivalente a 50% a 60% do serviço de engenharia, no âmbito da automação aplicada ao saneamento, especificamente na macromedição setorial do sistema de abastecimento de água, que será executada nos reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Lençóis Paulista, conforme especificações constantes no Anexo II”.* Toda documentação exigida no Edital está de acordo com as súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Portanto os licitantes deverão participar com documentos que se enquadrem ao exigido no Edital, sob pena de serem desclassificados/desabilitados.

Esclarecidos os pontos, deverá ser dada ciência do esclarecimento ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Edital para que os licitantes tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 17 de janeiro de 2018.

**Eder Paccola Santa Bárbara**  
Analista de Sistemas

**William Donizete de Assis**  
Encarregado de Serviços de Coleta,  
Afastamento e Tratamento de Esgoto

SAAE Lençóis Paulista



## Pedido de Esclarecimentos - Tomada de Preços nº 01/2017 - Processo 45/2017

De: **Paulo Toledo**  
Para: **licitacoes@saaelp.sp.gov.br**  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: **Pedido de Esclarecimentos - Tomada de Preços nº 01/2017 - Processo 45/2017**  
Enviada em: 12/01/2018 | 16:16  
Recebida em: 12/01/2018 | 16:16

Boa tarde, Sra. Patrícia

Entramos em contato com o Setor de Licitações, pelo telefone (14) 3269-7700, conforme item 1.4 e 13.8 do Edital, na manhã do dia 10/01/2018, e fomos informados que as dúvidas acerca do referido processo licitatório deveriam ser encaminhadas para este e-mail e aos seus cuidados.

As informações complementares e esclarecimentos que necessitamos são os seguintes:

- 01) O fornecimento das licenças de software supervisorio, computador, infraestrutura da sala de controle, no-break, equipamentos de telecomunicações, etc... conforme o item 8.7 do Termo de Referência não aparecem na Planilha Orçamentária (item 9 do Termo de Referência). Estes materiais deverão ser fornecidos?
- 02) Nenhuma Unidade Terminal Remota (UTR) utilizará comunicação GPRS?
- 03) Quanto ao modelo de CLP podemos utilizar outro fabricante? Se sim os equipamentos Rockwell são aceitos?
- 04) Nos pontos de instalação das UTRs que irão utilizar fibra ótica para a comunicação deveremos interligar com pontos de acesso próximos a outros prédios públicos municipais (conforme o item 7.7.1 do Termo de Referência). Quais as distância destes pontos? Qual o conversores de mídia no padrão adotado pela Prefeitura Municipal?
- 05) Na figura 6 do item 8.8 aparece um sensor de nível e na nota 2 é informado que é um item de fornecimento, porém não aparece na Planilha Orçamentária (item 9 do Termo de Referência). Devem ser fornecidos? Se sim qual a especificação destes?
- 06) O item 2.2.2 do edital exige que o representante legal da empresa esteja munido de procuração, entretanto, caso o representante não seja preposto, mas sim o próprio sócio, qual o documento necessário?
- 07) O documento que comprove a caução (item 2.5) pode ser apresentado em cópia autenticada? E os demais documentos que devem constar no envelope nº 01?
- 08) Com a comprovação dos itens "b" e "c", ou seja, que a empresa tem determinado profissional como responsável técnico e que a empresa tem a capacidade operacional atestada na forma da lei, ainda assim será necessária a comprovação do item "d", ou seja, em nome do engenheiro responsável?
- 09) Os licitantes não precisarão apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral)?
- 10) O item 07 da relação de documentos para cadastro de fornecedores (anexo I) exige o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Será aceita impressão do SPED Contábil?

Aguardo um retorno, se possível enviado a este endereço eletrônico.

Att.,

---

Paulo de Toledo Ribeiro  
RG 24.269.131-6  
CPF 281.600.368-09

End.: Rua São Paulo, nº 320, sala 12, Jardim São Francisco - Cubatão (SP) - Cep 11.500-020 (Tel (13) 3372-3131)



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

## ESCLARECIMENTO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - PROCESSO 45/17

**OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA AUTOMAÇÃO APLICADA AO SANEAMENTO, ESPECIFICAMENTE NA MACROMEDIÇÃO SETORIAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUE SERÁ EXECUTADA NOS RESERVATÓRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA.**

Esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, proposto por Paulo de Toledo Ribeiro, datado de 12/01/2018.

Diante do requerimento de esclarecimento, conforme verificado com o Setor Técnico da autarquia, temos a dizer o que segue:

- 1) “O fornecimento das licenças de software supervisorio, computador, infraestrutura da sala de controle, no-break, equipamentos de telecomunicações, etc... conforme o item 8.7 do Termo de Referência não aparecem na Planilha Orçamentária (item 9 do Termo de Referência). Estes materiais deverão ser fornecidos”?

**Resposta:** A Planilha Orçamentária demonstra resumidamente os itens de maior relevância do projeto, sendo que a mesma foi confeccionada nos moldes do convênio firmado, portanto ela separa modularmente os investimentos. Assim o Termo de Referência, abrange todas as fases, etapas e equipamentos e instalações que deverão ser realizados. É através do Termo de Referência que o projeto é demonstrado e é através dele que os participantes deverão seguir para compor seus custos e para a realização da execução do projeto. Assim todos os itens, serviços e requisitos constantes do Termo de Referência deverão ser obedecidos.

- 2) “Nenhuma Unidade Terminal Remota (UTR) utilizará comunicação GPRS”?

**Resposta:** Como descrito no Termo de Referência, somente em último caso de se não conseguir link ou enlace, será utilizada essa metodologia. Como constante no Termo de Referência, essa tecnologia provavelmente não será utilizada.

- 3) “Quanto ao modelo de CLP podemos utilizar outro fabricante? Se sim os equipamentos Rockwell são aceitos”?

**Resposta:** O Termo de Referência não exige nenhum fabricante em específico, apenas em alguns trechos aponta uma possível solução, meramente como ilustração e referência. Serão aceitos quaisquer fabricantes, desde que os equipamentos atendam as especificações do Termo de Referência.

- 4) “Nos pontos de instalação das UTRs que irão utilizar fibra ótica para a comunicação deveremos interligar com pontos de acesso próximos a outros prédios públicos municipais (conforme o item 7.7.1 do Termo de Referência). Quais as distâncias destes pontos? Qual o conversor de mídia no padrão adotado pela Prefeitura Municipal”?

**Resposta:** Como descrito no Termo de Referência temos uma grande rede por fibra ótica da municipalidade e que será utilizada em alguns pontos. Os pontos que foram descritos como conexão por fibra ótica tem sempre um prédio público vizinho ao local da instalação e as distâncias não são grandes, sendo que se pode utilizar as áreas internas dos imóveis para o lançamento dos cabos óticos. Cada local possui suas especificidades e estruturas, e as empresas participantes ficam com um maior leque de opções quando da realização dos



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

serviços, podendo utilizar-se das estruturas que mais lhe facilitem. Quanto aos padrões adotados pela prefeitura, em relação aos dispositivos ópticos, evidencia-se que os equipamentos são encontrados no mercado brasileiro, sendo um padrão normal de uso para conexões fibradas. Vale salientar que a visita técnica por ser obrigatória, e esta tem o objetivo de se demonstrar visualmente o que se pretende e o que é necessário realizar, e para que o representante da empresa tenha a visão plena e todas as informações prestadas pela nossa equipe técnica que se faz necessária. Na visita técnica todas as possíveis dúvidas serão sanadas.

- 5) “Na figura 6 do item 8.8 aparece um sensor de nível e na nota 2 é informado que é um item de fornecimento, porém não aparece na Planilha Orçamentária (item 9 do Termo de Referência). Devem ser fornecidos? Se sim qual a especificação destes”?

**Resposta:** Sim, como informado em outra questão, a planilha orçamentária não demonstra todas as atividades, e está em um formato do convênio, portanto todas as referências constantes no Termo de Referência deverão ser entregues e/ou realizadas. O sensor de nível pode ser de qualquer fabricante desde que atenda às necessidades constantes no Termo de Referência e seja totalmente compatível com as tecnologias que serão empregadas pela empresa, ou seja, o sensor de nível deverá fornecer todas as informações relevantes ao sistema de abastecimento de água tendo sua comunicação atendida com as necessidades dos controladores do projeto.

- 6) “O item 2.2.2 do edital exige que o representante legal da empresa esteja munido de procuração, entretanto, caso o representante não seja preposto, mas sim o próprio sócio, qual o documento necessário”?

**Resposta:** Contrato social da empresa ou equivalente, onde conste o nome do sócio que estará participando da visita técnica.

- 7) “O documento que comprove a caução (item 2.5) pode ser apresentado em cópia autenticada? E os demais documentos que devem constar no envelope nº 01”?

**Resposta:** Item 4.2 do Edital - documentos de habilitação:

\* Alíneas **a, b, c, d**: São aceitos originais e/ou cópias simples.

\* Alínea **e**: o documento é retirado através da internet, portanto, também não há necessidade de autenticação, uma vez que a autenticidade pode ser verificada online.

\* Alíneas **f, g**: são declarações digitadas e assinadas, portanto, já são considerados documentos originais.

\* Alínea **h**: Conforme item 2.5.3 do Edital, se for carta de fiança bancária ou seguro-garantia, são os próprios documentos, originais. No caso de garantia ser em dinheiro, o comprovante de recolhimento pode ser cópia, pois administrativamente é fácil de se verificar na Contabilidade as empresas que efetuaram recolhimento em dinheiro.

- 8) “Com a comprovação dos itens “b” e “c”, ou seja, que a empresa tem determinado profissional como responsável técnico e que a empresa tem a capacidade operacional atestada na forma da lei, ainda assim será necessária a comprovação do item “d”, ou seja, em nome do engenheiro responsável”?

**Resposta:** Todos os documentos exigidos no Edital devem ser apresentados. Os itens 4.2 **b, c** e **d** estão de acordo com as súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- 9) “Os licitantes não precisarão apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral)”?





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

---

**Resposta:** Não é necessário, pois será verificado no ato de abertura dos envelopes, conforme item 4.2.9 do Edital. Já haverá, no próprio processo da licitação, uma planilha de CRC's válidos, o que permite a verificação imediata.

10) "O item 07 da relação de documentos para cadastro de fornecedores (anexo I) exige o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Será aceita impressão do SPED Contábil"?

**Resposta:** Sim, o SPED Contábil é aceito normalmente.

Esclarecidos os pontos, deverá ser dada ciência do esclarecimento ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Edital para que os licitantes tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 17 de janeiro de 2018.

**Eder Paccola Santa Bárbara**  
*Analista de Sistemas*


**Patrícia de Souza**  
*Assistente Téc. Administrativo*


*SAAE Lençóis Paulista*



★ **Esclarecimento: TP Nº 01/2017**

De: **Licitação - TARGET**  
Para: **licitacoes@saaelp.sp.gov.br**  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: **Esclarecimento: TP Nº 01/2017**  
Enviada em: **16/01/2018 | 13:46**  
Recebida em: **16/01/2018 | 13:46**

 image001.jpg **3.89 KB**

 image002.png **218 B**

Boa tarde.

Referente a Tomada de Preço Nº 01/2017, Processo Nº 45/17, tenho os seguintes questionamentos referente aos documentos que devemos apresentar em nossa proposta (Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro):

- 1) A Tabela 16 – **Planilha Orçamentária** localizada no Anexo II – Termo de Referência, página 71. Cita que o **item 4, o Transmissor de pressão**, tem **custo unitário de R\$ 3.278,00**, e que serão instalados a quantidade de **4 transmissores**, sendo assim, esse item teria o custo total de **R\$ 13.112,00**, no entanto, a planilha está apresentando o dobro do valor, sendo **R\$ 26.224,00** (Não seriam oito peças?). Outro detalhe a ser considerado, é que no **Cronograma Físico-Financeiro** localizado na página seguinte da Planilha Orçamentária, apresenta um valor diferente para o **Transmissor de Pressão**, sendo um valor de total de **R\$ 16.224,00**.

**Pergunta:** Dessa forma, qual valor devemos considerar para o item Transmissor de Pressão na planilha orçamentária de vocês?

- 2) A Figura 10 – **Cronograma Físico-Financeiro** localizada no Anexo II – Termo de Referência, página 72, está divergente em relação a sequência e alguns valores da **Planilha Orçamentária**.

**Pergunta:** Não seria interessante no **Cronograma Físico-Financeiro** manter a mesma sequência e os mesmos valores da **Planilha Orçamentária**?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

**Marco Roza Filho**

Tel.: +55 19 3601-3003 – Ramal: 203

E-mail: [licitacao@targetservicos.com.br](mailto:licitacao@targetservicos.com.br)

[Rua Rafael Cervone, 170, CEP: 13456-112](#)

[Distrito Industrial I – Santa Bárbara D'Oeste-SP.](#)



---

**ESCLARECIMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - PROCESSO 45/17**

**OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA AUTOMAÇÃO APLICADA AO SANEAMENTO, ESPECIFICAMENTE NA MACROMEDIÇÃO SETORIAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUE SERÁ EXECUTADA NOS RESERVATÓRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA.**

Esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, proposto por Marco Roza Filho, empresa “Target”, datado de 16/01/2018.

Diante do requerimento de esclarecimento, conforme verificado com o Setor Técnico da autarquia, temos a dizer o que segue:

1. “A Tabela 16 – **Planilha Orçamentária** localizada no Anexo II – Termo de Referência, página 71. Cita que o **item 4, o Transmissor de pressão**, tem **custo unitário de R\$ 3.278,00**, e que serão instalados a quantidade de **4 transmissores**, sendo assim, esse item teria o custo total de **R\$ 13.112,00**, no entanto, a planilha está apresentando o dobro do valor, sendo **R\$ 26.224,00** (Não seriam oito peças?). Outro detalhe a ser considerado, é que no **Cronograma Físico-Financeiro** localizado na página seguinte da Planilha Orçamentária, apresenta um valor diferente para o **Transmissor de Pressão**, sendo um valor de total de **R\$ 16.224,00**. **Pergunta:** Dessa forma, qual valor devemos considerar para o item Transmissor de Pressão na planilha orçamentária de vocês?”;

**Resposta:** Nota-se que o valor total é de R\$ 26.224,00, dividindo-se por R\$ 3.278,00 chega-se a quantidade de 8. Nos documentos indicativos dos locais de instalação constam também 8 unidades. Portanto favor desconsiderar o numeral 4, entendendo-se o correto, qual seja, 8 unidades de transmissores de pressão.

2. “A Figura 10 – **Cronograma Físico-Financeiro** localizada no Anexo II – Termo de Referência, página 72, está divergente em relação a sequência e alguns valores da **Planilha Orçamentária**. **Pergunta:** Não seria interessante no **Cronograma Físico-Financeiro** manter a mesma sequência e os mesmos valores da **Planilha Orçamentária**?”;

**Resposta:** A planilha orçamentária foi refeita de acordo com as novas exigências, segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o cronograma físico-financeiro é da época do convênio firmado. Portanto, para agilizar os trâmites mantivemos desta forma. Assim, favor considerar a planilha orçamentária como base de cálculos e o cronograma será utilizado apenas como documento padrão de referência do convênio.

Esclarecidos os pontos, deverá ser dada ciência do esclarecimento ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Edital para que os licitantes tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 17 de janeiro de 2018.

**Eder Paccola Santa Bárbara**  
*Analista de Sistemas*

*SAAE Lençóis Paulista*